

LEI Nº 300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~ABRE CÉDITO ESPECIAL~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação do corrente exercício, um crédito especial de oitenta mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 80.282,40), para atender o processo regular das despesas constantes da relação inclusa.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 19 de dezembro de 1956.~~

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.